

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 80, de 2017

Autoria: Mesa

Ementa: regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo

Relatoria: Vereadora Marli do Esporte

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 80 de autoria da Mesa, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo. O referido projeto deu entrada nesta Casa no dia 28 de junho, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), opinar e pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Legislação e Redação no dia 04 de julho de 2017, quando seu Presidente, Vereador Vagner Delabio, designou a Vereadora Marli do Esporte como relatora da matéria.

Diante da minha nomeação como relatora encaminhei no dia 06 de julho solicitação ao Departamento Legislativo parecer jurídico sobre a matéria, sob os aspectos de sua legalidade e constitucionalidade. O parecer jurídico orientou pela legalidade da matéria. Seguindo a orientação do Jurídico, opinei pela legalidade do referido projeto. Esta relatora em diálogo com os servidores públicos municipais desta Casa identificou situações que necessitavam ser melhor definidas dentro do texto da lei, tanto do ponto de vista de restrição a progressões quanto de situações de finalidade de progressão. Apresentou-se então substitutivo para sanar os pontos não definidos no texto da lei. O referido projeto foi aprovado na CLR e encaminhado a Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA).

Nesta comissão (CTA) foi nomeado como relator o vereador Neudi Mosconi, que apresentou emenda modificativa ao Substitutivo do Projeto de Lei, que foi aprovada pela CTA em 31 de agosto de 2017.



000022

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

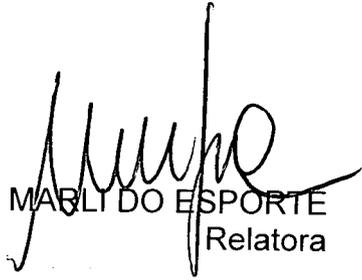
Estado do Paraná

Diante das modificações no texto aprovadas pela CTA e que não ferem a legalidade do referido Projeto de Lei opino pela legalidade do referido projeto.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado Projeto de Lei nº 80, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade do projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões 26 de setembro de 2017.

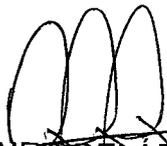


MARLI DO ESPORTE
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 80, de 2017, de autoria da Mesa, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

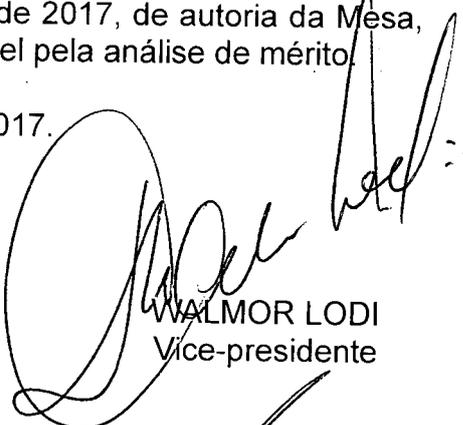
Sala das Comissões 26 de setembro de 2017.



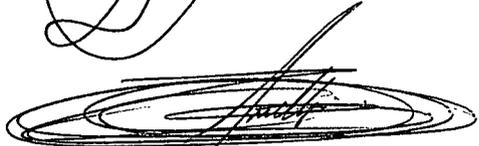
VAGNER DELABIO
Presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



WALMOR LODI
Vice-presidente



MARCOS ZANETTI
Membro

PL 080/2017
AUTORIA: Mesa

